



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 48/98

DENOMINA DE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA O AÇUDE PÚBLICO MUNICIPAL DO SÍTIO PARAÍSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "*Luiz Pereira de Oliveira*" o açude Público Municipal da comunidade de Paraíso, Município de São Francisco.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do Homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e posicioná-la em parte visível do mencionado açude a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA*", 11 de Setembro de 1998.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

